



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

EDITAL N°007, de 17 de janeiro de 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E OPEN LAB – 2020

O Diretor Geral do *Câmpus* Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria de Extensão (CEX), em conformidade com a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do IFSP *Câmpus* Suzano, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n° 568 de 5 de abril de 2012, Portaria n° 3.639 de 25 de julho de 2013 e Portaria n° 2.968 de 24 de agosto de 2015, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos de extensão e Open Lab no Programa Bolsa Discente - Modalidade Extensão no *Câmpus* Suzano do IFSP para o ano de 2020.

1.2. Os recursos financeiros deste edital referem-se exclusivamente à concessão de bolsas de extensão para estudantes.

1.2.1. A mensalidade da bolsa será definida conforme recursos orçamentários disponíveis para o ano letivo de 2020.

1.2.2. Material de consumo ou permanente e bolsa-servidor extensionista não são contemplados neste edital.

1.3. A proposta de projeto deve prever a execução das ações por um período de até 8 (oito) meses, durante o ano letivo de 2020.

1.4. O número de projetos de extensão e Open Lab a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Câmpus* para este fim.

1.5. Considera-se, para os fins deste edital:

1.5.1. Servidor responsável: servidor público do *Câmpus* Suzano proponente do projeto e seu coordenador, que realizará a submissão de proposta no sistema e se responsabilizará pela execução das ações previstas e pela orientação dos estudantes bolsistas e voluntários.

1.5.2. Bolsista: estudante regularmente matriculado em curso curricular do *Câmpus* Suzano, que fará parte da equipe de execução do projeto e receberá bolsa-extensão pela dedicação nas ações do projeto.

1.5.3. Voluntário: estudante ou membro externo que fará parte da equipe de execução do projeto, sem vínculo empregatício e mediante assinatura de termo de adesão ao serviço voluntário.

1.5.4. Projeto de Extensão: conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

1.5.5. Open Lab: laboratório/plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado; um lugar para criar aprender, ensinar, inventar; é um espaço importante para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

a comunidade pois possui projetos com foco em desenvolvimento e problemas locais. Tem como objetivo disseminar e estimular a criatividade e a cultura do empreendedorismo, da pesquisa e da inovação, além de estimular o interesse pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação promovendo a troca de experiências inovadoras com a comunidade interna e externa ao IFSP.

2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

2.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão, regulamentado pela Portaria nº 3.639/2013, tem por objetivos:

2.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

2.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

2.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2. As atribuições do servidor responsável e do bolsista de extensão são apresentadas nos arts. 11 e 12 da Portaria nº 3.639/2013.

3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

3.1. A submissão de projetos será feita, exclusivamente, por servidor público do *Câmpus* Suzano, docente ou técnico-administrativo, que possua titulação mínima de graduação.

3.2. Os projetos devem estar em consonância com as determinações da Portaria nº 3.639/2013 e da Portaria nº 2.968/2015 – que regulamenta as Ações de Extensão no IFSP.

3.3. É fundamental que os projetos contemplem a participação da comunidade externa.

3.4. Os projetos de extensão deverão ser elaborados e desenvolvidos numa das seguintes áreas temáticas de extensão: comunicação, cultura, esporte, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho.

3.5. Os projetos de Open Lab deverão ser elaborados apresentando possíveis atividades externas das quais participarão e é necessário prever, pelo menos 1 (um) dia por mês para abrir espaço à comunidade externa (Open Day).

3.6. Cada servidor poderá submeter até 2 (duas) propostas de projeto de extensão e uma (1) de Open Lab, sendo **vedada a submissão em ambas as categorias**.

3.7. Cada proposta poderá ter previsão de até 5 (cinco) bolsistas para seu desenvolvimento, cuja quantidade deverá ser solicitada na proposta.

3.6.1. O número de bolsistas solicitados será atendido de acordo com o recurso orçamentário disponível às propostas selecionadas, sendo garantido, pelo menos, 1 (um) bolsista por proposta selecionada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

3.7. O período para submissão de propostas será do dia **23 de janeiro até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2020.**

3.8. A submissão de propostas ocorrerá, exclusivamente, pela plataforma SUAP.

3.9. No processo de submissão de sua proposta, o servidor responsável deverá seguir o tutorial “Roteiro para Submissão de Projetos de Extensão no SUAP” (Anexo 1).

3.10. No caso de o projeto prever a realização de curso de extensão, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá ser submetido em edital próprio de chamada de submissão de cursos de extensão para sua avaliação.

3.11. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

3.12. Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

3.13. A submissão de projeto implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas nas normas deste edital e portarias regulamentadoras.

3.14. Caberá ao proponente arquivar a proposta de projeto enviada por 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação do projeto.

3.15. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste edital será indeferida.

3.16. A Coordenadoria de Extensão (CEX) estará disponível para sanar eventuais dúvidas, diariamente através do e-mail: cex.suzano@ifsp.edu.br.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E ABRANGÊNCIAS

4.1 No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão os pequenos projetos que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- III. Direitos Humanos e Justiça
- IV. Educação
- V. Esporte
- VI. Meio Ambiente
- VII. Saúde
- VIII. Tecnologia e Produção
- IX. Trabalho

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

5.1. A análise das propostas de projetos será feita por meio de avaliações realizadas pela Comissão de Extensão do *Câmpus* Suzano e a nota final será composta pela média aritmética das avaliações.

5.1.1. Na hipótese de haver diferença igual ou superior a 30 pontos entre as duas avaliações, uma terceira avaliação será realizada e a nota final será a média aritmética das três avaliações.

5.2. A avaliação dos projetos levará em consideração os critérios publicados no Anexo 2.

5.2.1. O avaliador emitirá uma nota de zero a dez para cada critério avaliativo.

5.2.2. Os critérios avaliativos 1 e 2 terão peso “2”; os demais critérios terão peso “1”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

5.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

5.4. Em caso de empate, serão selecionados os projetos com a melhor nota, respectivamente, nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.4.1. Nível de envolvimento da comunidade externa;

5.4.2. Nível de envolvimento dos estudantes;

5.4.3. Justificativa;

5.4.4. Resultados esperados;

5.4.5. Objetivos, metodologia e cronograma de execução.

5.5. O projeto pode ser aprovado ou reprovado.

5.5.1. Será aprovado o projeto com nota final igual ou superior a 60 pontos, ressalvando que a concessão de bolsas-extensão dependerá da condição apontada no item 4.3.

5.5.2. Será reprovado o projeto com nota final inferior a 60 pontos.

5.6. Não serão aprovados projetos reeditados que apresentem pendências de relatórios parcial e/ou final de anos anteriores.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSP *Câmpus* Suzano na internet e no mural da CEX.

6.1.1. Do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto no SUAP pelo servidor responsável até o dia 02/03/2020.

6.1.2. Os recursos serão analisados pela equipe da Coordenadoria de Extensão, que emitirá parecer final.

6.2. O resultado final da seleção será divulgado na página do IFSP *Câmpus* Suzano na internet e no mural da CEX, assim do conhecimento da matriz orçamentária do *Câmpus* para o ano de 2020 e orientações da Pró-Reitoria de Extensão – PRX com relação às bolsas-extensão.

6.2.1. Do resultado final não caberá recurso.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. O Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular em curso de carga horária igual ou superior a 200 horas, e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

7.2. A seleção de bolsistas deverá ocorrer por meio de edital, a ser publicado posteriormente, sob responsabilidade do *Câmpus* Suzano, conforme estipulado pela Portaria no 3.639, de 25 de julho de 2013, que regulamenta a Bolsa Discente – Modalidade Extensão.

7.3. O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do discente-bolsista a ser selecionado (ex: curso/habilidades/conhecimentos) e as atividades que serão realizadas pelo mesmo durante o desenvolvimento do projeto (plano de atividade extensionista).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

7.4. A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.

7.5. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária definida em edital específico para o desenvolvimento das atividades de extensão.

7.6. É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição.

7.6.1. Não se aplica ao discentes beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil o item 7.6.

7.7. No decorrer do ano letivo, o aluno deverá ter frequência e rendimento satisfatório no curso em que esteja matriculado, sendo atribuição do servidor responsável pelo projeto acompanhar a situação acadêmica do bolsista.

7.8. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenação de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na plataforma SUAP.

8.2. Realizar e participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

8.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

8.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

8.5. Analisar e avaliar os relatórios parcial e final entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo *Câmpus*.

8.6. Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato.

8.7. Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

8.8. Avaliar o desempenho do bolsista (e voluntários vinculados ao projeto) e de suas atividades, e entregar à Coordenadoria de Extensão relatório mensal de frequência e avaliação do estudante nas ações de extensão.

8.9. Preencher ao término do projeto, submeter o os relatórios necessários na plataforma SUAP em até 30 dias após o término do mesmo.

8.10. Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP e/ou do *Câmpus* Suzano.

9. DO RELATÓRIO PARCIAL DO PROJETO DE EXTENSÃO E OPEN LAB

9.1. O Relatório Parcial de projeto de extensão deverá apresentar um panorama de monitoramento das atividades desenvolvidas, vislumbrando, inclusive, ações de adequação do projeto, se necessário.

9.2. O Relatório Parcial deverá ser elaborado coletivamente entre o servidor responsável e pelos extensionistas.

9.3. O Relatório Parcial do projeto não será devolvido para adequações: servirá de parâmetro para a análise posterior do Relatório Final do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

9.4. Tanto o Relatório Parcial quanto o Final deverão ser encaminhados para a CEX por meio da plataforma SUAP, em formulário próprio a ser disponibilizado em momento oportuno, até as datas definidas no Cronograma (item 11).

10. DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO E OPEN LAB

10.1. O Relatório Final de projeto de extensão encerra as atividades planejadas para o corrente ano e indicará, com maior detalhamento, o atingimento ou não dos objetivos, cumprimento de metas, a realização das atividades previstas, o gerenciamento de situações não planejadas, a avaliação das ações e os resultados alcançados.

10.2. O Relatório Final deverá ser elaborado coletivamente entre o servidor responsável e os extensionistas.

10.3. A CEX encaminhará os Relatórios Finais submetidos pelos servidores à Comissão de Projetos de Extensão para análise, conforme o art. 25 da Portaria nº 3.639/2013.

10.4. No caso de reprovação do Relatório Final submetido, o servidor responsável e bolsistas serão comunicados, via correio eletrônico, e terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da comunicação para reenvio do relatório com as adequações solicitadas, para nova avaliação.

10.5. No caso de nova reprovação, o bolsista ficará impedido de cadastrar-se em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

10.6. A pendência na entrega de Relatórios de projeto, ou sua reprovação pela Comissão de Projetos de Extensão, poderá implicar na devolução total do valor recebido e no impedimento de participação em editais posteriores de projetos de extensão.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas/período
Inscrição de propostas no SUAP	23/01 a 14/02/2020
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	17 a 21/02/2020
Publicação dos propostas classificadas (parcial)	27/02/2020
Prazo para Recurso	Até 02/03/2020
Publicação do resultado final	06/03/2020
Previsão - lançamento do edital para processo seletivo de discentes-bolsistas para o programa Bolsa Discente – Modalidade Extensão	março/2020
Previsão - período de inscrição de bolsistas nas propostas aprovadas	março/2020
Previsão - entrevistas com os bolsistas inscritos	março/2020
Previsão - Divulgação do resultado final	março/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

Previsão - Assinatura dos Termos de Compromissos	março/2020
Início das propostas	abril/2020
Data máxima para submissão de relatório parcial via SUAP	03/08/2020
Término dos propostas	dezembro/2020
Data máxima para submissão de relatório final no SUAP	11/01/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É permitido ao servidor do *Câmpus* Suzano ser responsável por projetos em diferentes editais durante o ano letivo de 2020.

12.2. Cada projeto contemplado neste edital fica obrigado à submissão na Mostra Científica e Cultura do IFSP *Câmpus* Suzano – MOCCIF/2020 para divulgação de resultados à comunidade interna e externa do IFSP de, pelo menos, um trabalho acadêmico, conforme requisitos da organização do evento a serem publicados oportunamente.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção Geral do *Câmpus* Suzano.

Priscylla Salles Alves Pereira
Diretora Geral, em exercício, do *Câmpus* Suzano

*O original encontra-se assinado e disponível na CEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

ANEXO 1
ROTEIRO PARA SUBMISSÃO
DE PROJETO DE EXTENSÃO E OPEN LAB NO SUAP

PRELIMINARES	
Início e Término da Execução	Deve indicar as datas do período total do projeto (máximo 8 meses)
Título	Que seja criativo, atrativo, remeta à temática do projeto e curto (título não é um resumo)
Carga horária semanal	Máximo de 20 horas/semana
ITENS DE DESCRIÇÃO	
Resumo	O que é o seu projeto? Explicitação de informações essenciais do projeto: objetivo, relevância, público-alvo, o local da ação, a abrangência (se local, regional etc.) e o resultado esperado. Em caso de continuidade da proposta, explicitar a etapa em que se encontra e as ações já executadas.
Justificativa	Por que fazer? Apresentar argumentos relativos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e contexto no qual ocorrerá; evidenciar a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destacar os possíveis impactos e resultados almejados. Público-alvo Comunidade a ser atendida pela ação de extensão. Para se caracterizar como extensão deverá envolver, obrigatoriamente, comunidade externa à instituição. Podem ser descritos os beneficiários diretos e indiretos. Informações relevantes para avaliação da proposta Informações que podem ser utilizadas pela Comissão para proceder a avaliação da proposta (existência de infraestrutura necessária para execução do projeto, materiais, realização prévia de contato com o público-alvo etc). Pode conter também informações sobre as experiências da coordenação e da equipe de execução.
Fundamentação teórica	Fazer com base em quê? Apresentação de ideias de diferentes autores sobre o tema, de forma a qualificar as atividades. Relação Ensino Pesquisa Extensão Descrição de possibilidades de articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão no que se refere à execução do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

Objetivo geral	O que se pretende? Definição e dimensionamento da atuação do projeto. Os objetivos podem ser organizados em objetivo geral e objetivos específicos.
Metodologia da Execução do Projeto	Como fazer? Explicitação dos procedimentos metodológicos e a consonância entre a justificativa e os objetivos expostos, envolvendo os bolsistas discentes.
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Como monitorar as ações? Descrição e explicitação de indicadores e da sistemática de avaliação. Explicar como a ação será avaliada pelo público participante da ação e pelos membros da equipe de execução.
Resultados esperados e disseminação dos resultados	Que frutos se pretende com o projeto? Os resultados que se pretende atingir devem ter relação direta com o objetivo geral. Como divulgar os resultados alcançados? A ação de extensão deve buscar maneiras para publicizar os resultados e atividades realizadas. Produtos acadêmicos, eventos etc... Os produtos indicados devem ser pertinentes e exequíveis, considerando a metodologia e as atividades apresentadas.
Referências bibliográficas	Conforme as normas da ABNT.
Processo de elaboração do projeto	Como surgiu a proposta do projeto e quem foram os atores que contribuíram para a elaboração dele?
Equipamento	Necessidade de equipamentos do Campus. Formalizar termo com o(s) departamento(s).
Espaço físico	Necessidade de espaço físico do Campus. Formalizar termo com o(s) departamento(s).
Recurso financeiro do Campus	O edital prevê recursos financeiros? Se sim, marcar esta opção a fim de que sejam preenchidas as informações nas abas dos planos de aplicação e desembolso.
ABAS DE DETALHAMENTO	
Aba Caracterização dos beneficiários	Indicar esta caracterização e o quantitativo conforme as opções apresentadas. O detalhamento do público-alvo deverá ser indicado no item “Justificativa”.
Aba Equipe	Deverá ser indicada a equipe de execução do projeto: coordenador, servidores e membros externos (estes mediante preenchimento do ANEXO 13). Alunos bolsistas e voluntários serão inseridos posteriormente após seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

Aba Metas e atividades	<p>Metas podem ser consideradas objetivos específicos, que estão em consonância com o objetivo geral do projeto.</p> <p>Definir quantas metas forem necessárias para demonstrar a coerência do projeto e indicar a(s) atividade(s) necessária(s) para atingir-se cada meta.</p> <p>Na descrição considerar o nível de envolvimento dos alunos sob uma perspectiva de extensão enquanto dimensão formativa.</p> <p>Neste momento, deverão ser indicadas as atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas e voluntários.</p>
Aba Plano de aplicação e desembolso	<p>De acordo com os recursos financeiros obtidos por meio do edital.</p>
Aba Anexos	<p>Projetos que envolvem a participação/parceria com outras instituições (escolas, ONGs, grupos comunitários, movimentos sociais etc) devem anexar a carta de intenção/interesse na proposta.</p> <p>Providenciar os anexos cabíveis solicitados.</p>
Orientação importante!	<p>Considerar, para projetos de continuidade de anos interiores, a indicação de novos objetivos; apontar os resultados alcançados até o momento e apresentar, na justificativa, argumentos sólidos relativos à sua continuidade.</p>



ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E OPEN LAB

NÃO ATENDE	MUITO RUIM		RUIM		RAZOÁVEL		BOM		MUITO BOM	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Para cada critério avaliativo, será aplicada uma pontuação de 0 a 10, onde:

Nº	Critério	Peso
1	Nível de envolvimento da comunidade externa Existe a previsão de envolvimento da comunidade externa, caracterizando-se como uma legítima ação de extensão, considerando a profundidade desse envolvimento?	2
2	Descrição das atividades dos estudantes Há clareza da descrição e pertinência das atividades indicadas, considerando o nível de envolvimento dos alunos sob uma perspectiva de extensão enquanto dimensão formativa, isto é, se as atividades propostas aos estudantes contribuirão com o seu desenvolvimento e formação?	2
3	Justificativa A motivação do projeto encontra coerência em relação à demanda a ser atendida?	1
4	Objetivos Há clareza e precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão proposta?	1
5	Metodologia Existe a explicitação dos procedimentos metodológicos e sua coerência com os objetivos expostos, envolvendo os bolsistas discentes?	1
6	Resultados esperados Há relevância dos resultados esperados, considerando a demanda a ser atendida?	1
7	Cronograma de execução Há detalhamento e coerência entre atividades descritas e o tempo planejado para o desenvolvimento das mesmas?	1
8	Acompanhamento e avaliação Os indicadores e a sistemática de avaliação estão descritos de forma consistente?	1

- **Pontuação máxima:** 100 pontos.
- **Sistema de pesos:** a nota do avaliador nos critérios 1 e 2 será multiplicada por 2.
- **Composição da nota classificatória:** média aritmética das notas recebidas.